Assinar
Paulo Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 310/88

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE : ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ$ 12.500.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFORMADO EM Lei

NUMERAÇÃO: Lei nº 189, de 12 de dezembro de 1988.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO:

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
A Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvidos da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
A Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistencia Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Camissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1167/88 - GABIN

Boa Vista - T . F . R .

Em: 30 . 11 . 88 . -

Assessoria Jurídica
Previdenciária
30 Nov 88
Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente em Exercício.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho a V.Exa. para apreciação em regime de urgência, os Projetos de Lei nºs 137, de 30.11.88, que abre o crédito especial no valor de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) e 138, de 30.11.88, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Milhões de Cruzados).

Ao ensejo, ratifico protestos de consideração.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em, 01/12/88
RECEBEMOS
Em, 01/12/88
10:10hs

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

lm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Membros da
Câmara Municipal de Vereadores:

Apresentamos à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa dois projetos-de-lei, de números 137 e 138 de hoje datados e que autorizam a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente.

O primeiro projeto-de-lei se refere a um crédito especial da ordem de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) que se destinam em parte ao cumprimento de amortização da dívida contratada na gestão anterior com o Banco de Roraima S.A em liquidação.

O segundo projeto-de-lei prevê a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e oitenta e três milhões de cruzados) destinados a despesa de custeio e capital de ambos os Poderes Municipais, com a finalidade restrita de ajustar as dotações ditas, à situação extremamente insegura da econômia nacional enfraquecida pela corrosão inflacionária reinante.

Ambos os projetos baseiam-se em fontes de recursos anulados de outras dotações já existentes no orçamento municipal, como tambem em fontes propiciadas pelo excesso de arrecadação previstas e informadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda. Estes últimos recursos nada mais são do que o resultado da própria inflação gerando receita sobre preços e custos inflacionados, que vêm a inchar o bolo tributário repartido pela União entre os Estados e Municípios da Federação.

Senhores Edis, pelo exposto, nada de extraordinário estamos propondo à apreciação de Vossas Excelências. É praticamente tudo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

matéria de rotina legislativa e administrativa. O que preocupa é apenas o tempo. Sendo o orçamento uma lei temporária, com prazo improrrogável de vigência, urge que as medidas corretivas, como as que hoje se propõe à aprovação da Câmara Municipal, sejam apreciadas no prazo de urgência de 30 dias conforme prevê o art. 24 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, para que não se obstrua o funcionamento dos serviços públicos locais já no final do exercício financeiro e mesmo agora no final dos mandatos do prefeito e dos ilustres vereadores.

Esperamos a necessária compreensão de Vossas Excelências e renovamos a essa Egrégia Casa de onde se originou este mandato que exercemos com tanta honra, nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

lm.

PROC. 310.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 137 DE NOVEMBRO DE 1988

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE Cz$ 12.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da ordem de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) para cobrir as despesas não previstas do seguinte Projeto/Atividade do Orçamento Programa do corrente exercício:

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	06	12.500.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior tem como parte do Excesso de Arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 05 / 12 / 88

PRESIDENTE

FIN. 021/88

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 12.500.000,00.

PROCESSO Nº 310/88
RELATORA: ODETE IRENE DOMINGUES
PARECER Nº 032/88

Senhora Presidente,

Avocando para relatar, na forma do art. 69 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial da ordem de CZ$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) e que tem como fonte de recusos e excesso de arrecadação. Em assim sendo, opinamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 42 e 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

É o parecer s.m.j.

"Sala das Comissões", Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 1988.

ODETE IRENE DOMINGUES
RELATORA

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o parecer da Senhora Relatora.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
PRESIDENTE

ODETE IRENE DOMINGUES
~~SECRETÁRIA~~
Presidente Rad Hoc

AMAZONAS BRASIL
~~MEMBRO.~~
Secretário Rad. Hoc

msg/.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos Cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, às 10 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador REINALDO FERNANDES NEVES FILHO, presente a Secretária Vereadora Odete Irene Domingues e o Membro Vereador AMAZONAS BRASIL, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Odete Irene Domingues, dado ao Projeto de Lei nº 137, de 30.11.88, que autoriza abertura de crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 12.500.000,00.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer Favorável

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu ODETE IRENE DOMINGUES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 02-12-88

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

AMAZONAS BRASIL
Membro

ilb/.-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 02 / 12 / 88

PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cz$..... 12.500.000,00.-

PROCESSO Nº 310/88
RELATOR: AMAZONAS BRASIL
PARECER Nº 021/88

Senhora Presidente,

Avocando para relatar, na forma do art. 69 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na ordem de Cz$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) e que tem como fonte de recursos e excesso de arrecadação. Em assim sendo, opinamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 42 e 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 1988

AMAZONAS BRASIL
Relator

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER do senhor Relator.-

AMAZONAS BRASIL
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ
Membro

aa/

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador AMAZONAS BRASIL, presente a Secretária Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES e o Membro Vereador PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Amazonas Brasil dado ao Projeto de Lei nº 137, de 30.11.88, Que autoriza abertura de crédito Adicional Especial no valor de Cz$. 12.500.000,00.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguinda o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu ODETE IRENE DOMINGUES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS SESSÕES", em Boa Vista (RR), 02.12.88.

AMAZONAS BRASIL
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
Membro

ilb/.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cz$..... 12.500.000,00.-

PROCESSO Nº 310/88
RELATOR: AMAZONAS BRASIL
PARECER Nº 021/88

Senhora Presidente,

Avocando para relatar, na forma do art. 69 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na ordem de Cz$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) e que tem como fonte de recursos e excesso de arrecadação. Em assim sendo, opinamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 42 e 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 1988

AMAZONAS BRASIL
Relator

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER do senhor Relator.-

AMAZONAS BRASIL
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ
Membro

aa/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Sessão Extraordinária DE 12 DE Dezembro DE 1988.

Ordem do Dia: Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 137, de 30.11.88, que abre o crédito Adicional especial de Cz$ 12.500.000,00.

Projeto de Lei X

Projeto de Decreto Legislativo .....

Projeto de Resolução .....

Requerimento .....

Outros:

VOTAÇÃO

	SIM	NÃO
1. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	
2. BARAC DA SILVA BENTO - PFL	Ausente	
3. LUIZ AIMBERÊ S. FREITAS - PMDB	Ausente	
4. MARIA ALICE DE A. GOMES - PTB	X	
5. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB	não vota	não vota
6. NOÊMIA BASTOS AMAZONAS - PFL	Ausente	
7. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	
9. PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ - PMDB	X	
10. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL	Ausente	
11. REINALDO NEVES FILHO - PTB	Ausente	

PRESIDENTE:- VICE-PRESIDENTE:- 1º SECRETÁRIO:-

ilb/.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 137 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE Cz$ 12.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da ordem de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) para cobrir as despesas não previstas do seguinte Projeto/Atividade do Orçamento Programa do corrente exercício:

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	06	12.500.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior tem como parte do Excesso de Arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vis

ta, em 30 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal.-

tmcr./

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 189, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE Cz$ 12.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da ordem de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) para cobrir as despesas não previstas do seguinte Projeto/Atividade do Orçamento Programa do corrente exercício:

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	06	12.500.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior tem como parte do Excesso de Arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 12 de dezembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO

Prefeito Municipal